LEI Nº 4.569, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

Denomina o Sistema de Lazer 01, as Ruas 5 e 28 do "Loteamento Residencial Vale Verde" e o sistema de lazer 02 e a Rua 12 do "Loteamento Residencial e Comercial Jardim Lago dos Ipês".

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 23 de maio de 2016, aprovou Projeto de Lei nº 030/2016, de autoria do Vereador Sérgio Roberto de Souza, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominados o Sistema de Lazer 01 as ruas 5 e 28 do Loteamento "Residencial Vale Verde", conforme seguem:

I- O Sistema de Lazer 01 com extensão de 16.836,89 m², de **Praça Geraldo Teodoro de Souza**;

II- A Rua 5, de **Rua Angelo Abeline**;

III- A Rua 28, de **Rua José Benedito Silvério.**

Art. 2º - Ficam denominados o Sistema de Lazer 02 e a Rua 12, do Loteamento "Residencial e Comercial Jardim Lago dos Ipês", conforme seguem:

I- O Sistema de Lazer com extensão de 922,40 m², de **Praça Lecticia Borati Costa**;

II- A Rua 12, de **Rua Izaias Francisco de Oliveira**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 07 de junho de 2016.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal